



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015

Pregão nº 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALVAIR MARIO SANGALLI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.215/0001-08, neste ato representada por **ALVAIR MARIO SANGALLI**, portador do CPF nº 282.902.839-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	HORAS	112,00	175,00	19.600,00
TOTAL							19.600,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 98.350,00** (noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

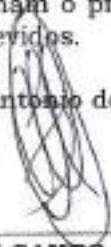
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



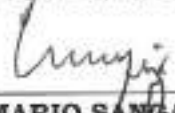
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de outubro de 2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ n.º 03.393.215/0001-08
ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF n.º 282.902.839-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015
Pregão Nº 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI ;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/10/2015</u>
JORNAL: <u>DIDEMAS</u>
EDIÇÃO: <u>958 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>3075 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	450,00	HORAS	175,00	78.750,00
TOTAL						78.750,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da secretaria

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinado pela secretaria solicitante

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2015.

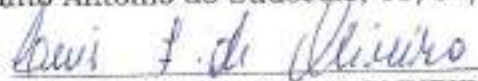

 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
 SECRETARIA DE OBRAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	930	05.005.26.782.2601.2086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2015.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

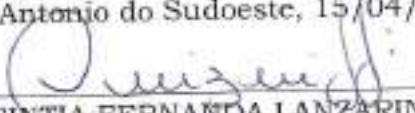


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 56/2015

003

Página 1

Solicitação		Estabelecido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	15/04/2015	1
56	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	110/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Mensalmente conforme	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A ser determinado pela Secretaria de Obras	
		Prazo	
		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador

Justificativa:

Atender as necessidades da secretaria solicitante

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTENCIA MINIMA OU SUPERIOR A 110hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	HORAS	450,00	175,00	78.750,00
				TOTAL	78.750,00
				TOTAL GERAL	78.750,00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 Hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	450,00	175,00	78.750,00
TOTAL								78.750,00



005 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 -
PROCESSO Nº 111/2015

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 030/2015 de 15/04/2015.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador. Exclusivo ME/EPP.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 06/05/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 06/05/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/04/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>Local E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u> / / </u>
JORNAL: <u> </u>
EDIÇÃO: <u> </u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Barriga de grávida: em quanto tempo ela volta ao normal após o parto?

Toda corpo da mulher deve levar algum tempo para voltar à forma antes à gestação.

Por isso, se você acabou de ter um bebê e já está preocupada em nunca mais caber naquela calça jeans dos tempos de solteira, muita calma nessa hora! Seu corpo passou por muitas modificações nos últimos meses: sua barriga cresceu, a coluna se modificou para acomodá-la, você ganhou mais gordura corporal. Não é só porque o bebê deixou sua barriga que as coisas voltarão a ser como eram em alguns dias. Dê a si mesma cerca de 3 meses (como se fosse mais uma gestação!) caso seu objetivo seja voltar ao que era antes.

O parto resulta na perda imediata de mais ou menos 5 quilos. Al estão incluídos o bebê, a placenta e o líquido amniótico. Como o recomendado durante uma gestação saudável é engordar em média 9 quilos (para uma mulher que tem o IMC normal), é fácil chegar a uma conclusão: tenha paciência com seu corpo. Além disso, perder 5 quilos de uma só vez vai deixar sua barriga com aspecto flácido e mofo. A pele e os músculos também precisam de um tempo para voltar ao lugar.

O útero, por exemplo, que fica com quase um quilo no final da gravidez, demora cerca de seis semanas para pesar os habituais 80 gramas se a mulher estiver amamentando (durante esse processo o corpo libera o hormônio ocitocina, que estimula a contração do útero). Amamentar, aliás, é uma ótima dica para a retomada da forma física: a produção de cerca de 800 ml de leite por dia gasta em média 750 kcal, quase o mesmo que uma sessão hora de ginástica aeróbica. Nos primeiros meses após o parto, especialmente se você estiver amamentando, esqueça dietas restritivas. O que você pode fazer é incluir mais alimentos nutritivos no cardápio e cortar as gorduras (docas e frituras, por exemplo).

Sabemos que a rotina das mães com recém-nascidos não é nada tranquila, mas tente se organizar nos primeiros meses para fazer caminhadas leves e alguns exercícios para tonificar a musculatura, em casa mesmo. Além de ajudar a emagrecer, essas atividades ajudam a aliviar a depressão pós-parto.

Atividades físicas leves podem acontecer duas ou três semanas depois de um parto normal e de quatro a seis semanas após a cesárea, mas nunca se esqueça de conversar com o seu médico antes. A mesma dica serve caso você tenha alguma dúvida ou algo no seu corpo que esteja incomodando muito. Nunca tenha medo de tirar



dúvidas com um especialista.

Fontes: Flávio Garcia de Oliveira, obstetra e ginecologista; ABBile de Gravidez, Wladimir Taboron e Afonso Cavatini; Luiz Fernando Peres Leite, obstetra

Pilates para reabilitação cardíaca

Grupos atende doenças e prévia do pilates, destinando à estética ou melhoria física, mas a técnica criada por Joseph Pilates vai muito além. Possibilita reabilitações variadas, como a cardíaca.

O Pilates, grande marca dos brasileiros nos últimos tempos, possui uma excelente característica: a capacidade de se adaptar a cada necessidade, de acordo com as limitações do praticante. Prova disso é o aumento de alunos em estúdios em todo Brasil, sejam pessoas que buscam melhorar o condicionamento físico, melhorar o fortalecimento muscular de alguém com reabilitação, como é o caso do grupo dos vertébrats.

Segundo estudo divulgado na revista cardiovascular para pacientes de insuficiência

cardíaca, durante 14 semanas os praticantes foram divididos em dois grupos, em dos que praticaram Pilates e outro que desempenhou exercícios aeróbicos.

Embora ambos tenham apresentado melhora na capacidade física, o grupo que praticou pilates apresentou uma melhora significativa.

o aumento do oxigênio máximo, a ventilação pulmonar e o pulso de oxigênio. Paulo Antonio Claudio Freitas, fisioterapeuta e instrutor de

Pilates, "o exercício aeróbico melhora o condicionamento cardiovascular e, devido, por isso do Pilates, o equilíbrio postural, a coordenação e flexibilidade, com exercícios selecionados e adaptados para esta patologia".

Em suas práticas regular de Pilates é possível perceber melhorias como:

1. Reabilitação da postura global
2. Reabilitação à fadiga e aos cansaços
3. Fortalecimento da musculatura abdominal e aumento do controle respiratório
4. Fortalecimento e aumento da força

Essa atividade possui muitas outras vantagens, além de poder ser praticado por pessoas de todas as idades e condições físicas, como gestantes, por exemplo.

"Fico a dica para a pessoa que está nessa situação. O Pilates é uma metodologia que possibilita melhoras no condicionamento e ao

mesmo tempo, muita diversão. Afinal, ser feliz é sempre o melhor remédio", finaliza Freitas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 -
PROCESSO Nº 111/2015
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do
Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO
ORTIÑA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.369/2014, no uso
de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA FÍSICA
interessada, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao menor preço, Por Lote, que
será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto
Municipal de nº 2.317/2006 de 29/05/2006 e subsidiariamente pela Lei
nº 8995 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei
complementar 123/2006 e 147/2014-ME/PP, para a finalidade abaixo
especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 030/2015 de 15/04
2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa
prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora)
com operador. Exceção ME/EP.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.750,00 (Seis mil e Cito Mil,
Setecentas e Cinquenta Reals).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no
anexo.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS
ENVELOPES: No dia 05/05/2015 até as 08:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/05/2015 às 08:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura
Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o
Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e seus anexos poderão ser retirados
gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal,
localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda
a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3593-8000 e
através do e-mail licitacao@psm.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de
2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARILS CRISTINA TORRES - Pregoeira

Beber três litros de cerveja por semana pode desacelerar o cérebro em 20%

Com consumo excessivo de álcool, espaço do cérebro aumenta ao longo dos anos para responder aos mesmos estímulos

Beber três litros de cerveja - ou três copos médios de vinho - por semana sem ter os sintomas pessoalmente relacionados a cérebro, de acordo com uma pesquisa da Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha. As informações do site Daily Mail.

Os pesquisadores descobriram que bebidas regulares podem causar 20% mais do poder cerebral do que o normal para realizar ações simples, além de apresentarem maior dificuldade de concentração ao longo do tempo.

O estudo observou 26 estudantes universitários que bebiam regularmente pelo menos 3 litros de álcool por semana ou menos uma vez na semana. E foi a comparação com 24 estudantes que não bebiam tanto. As observações foram feitas em todos os níveis, momento em que deveriam responder a questões visando ao nível. Não houve diferença na resposta entre os dois grupos, no entanto, o número daqueles que tiveram problemas com o nível de álcool precisava de mais esforço para responder igualmente ao estímulo.

A atividade cerebral pelas de 15 microvolts seguidos que bebem menos para 20 microvolts nos que consomem mais bebida alcoólica durante o primeiro ano de estudo, além de ter mostrado recuperação de 22 microvolts no segundo ano.

O resultado sugere que os jovens têm experiência "anormal" na atividade cerebral relacionada com a memória e com a atenção. "Isso mostra o quanto pelo qual precisamos mudar a cultura de que é normal beber demais na universidade", afirma a pesquisadora pelo pesquisa, Dra. Emily Robinson.

"Os grandes bebidas cereais vários riscos de segurança imediatamente, mas também é preocupante observar que podem desenvolver problemas futuros de modo, além da grande chance de ter problemas com o álcool mais tarde", explica a especialista.

Paul McCrosson, aluno da Universidade de Oxford, comenta o resultado do estudo: "As bebidas na sociedade vão muito além das solas da vida. Talvez beber alguns drinks regularmente podem prejudicar o cérebro, mas os ganhos superam as desvantagens".



007

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
PROCESSO Nº 111/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/05/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/05/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	840	05.005.26.782.2601.2005	0
2015	930	05.005.26.782.2601.2006	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como **ME**



E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **06/05/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
DATA DE ABERTURA: 06/05/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
DATA DE ABERTURA: 06/05/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.



7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação do item cotado;
- b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado accito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011 E

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em



vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede



ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Apresentar documentos de propriedade da máquina conforme objeto.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregociro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado até 01 (um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: A ser determinado pela secretaria solicitante

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017E

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)	450,00	HORAS	175,00	78.750,00
TOTAL						78.750,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 030/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 030/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 030/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoceste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***j) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

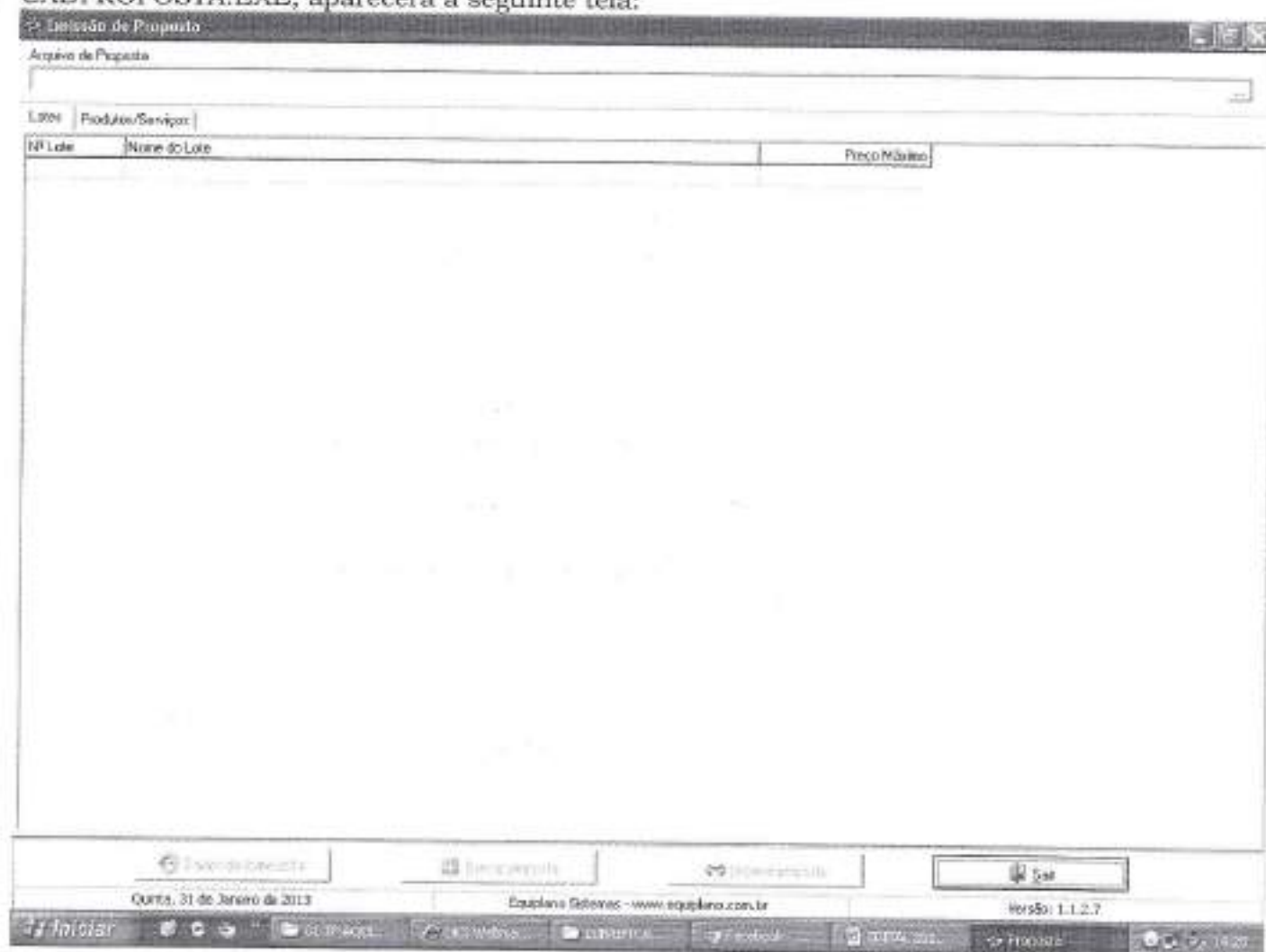
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

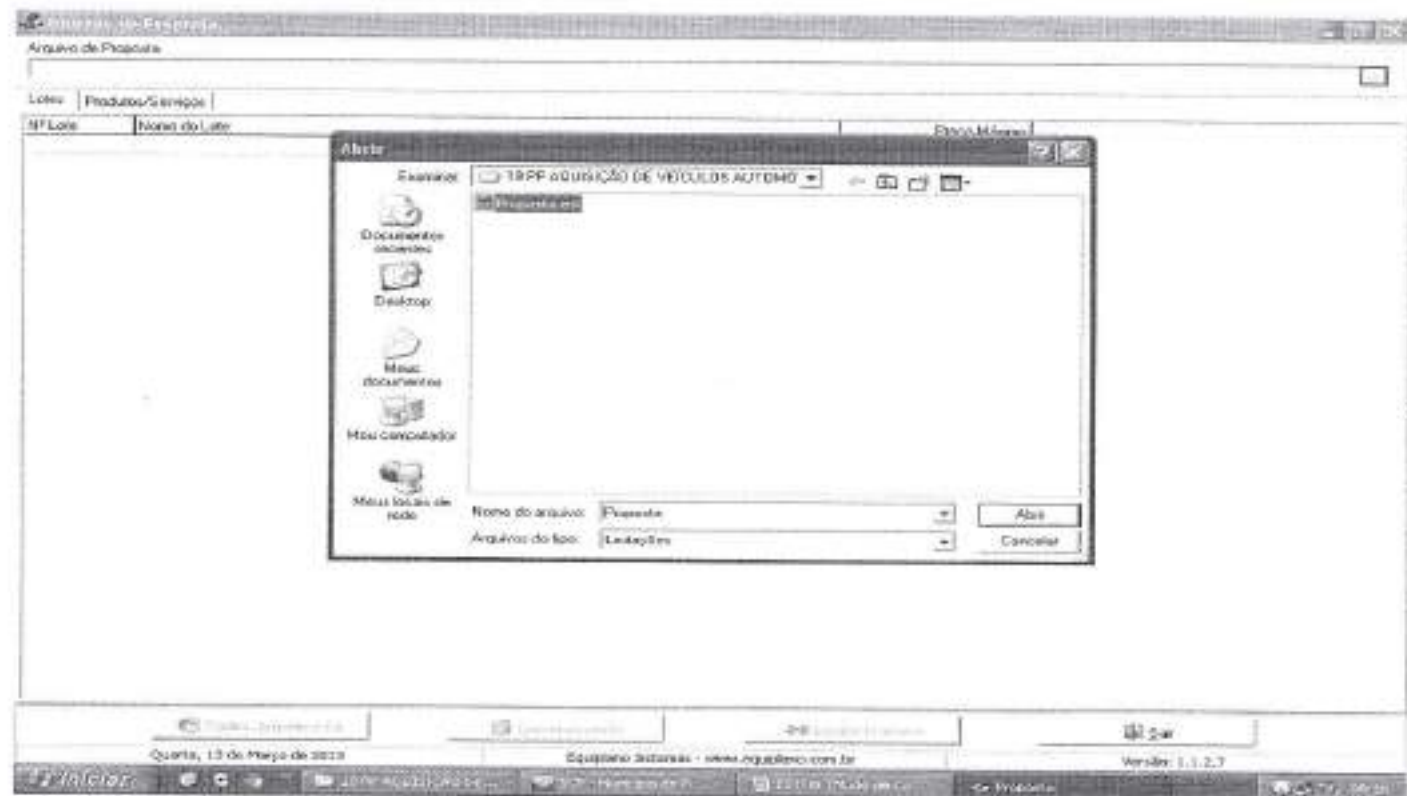
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

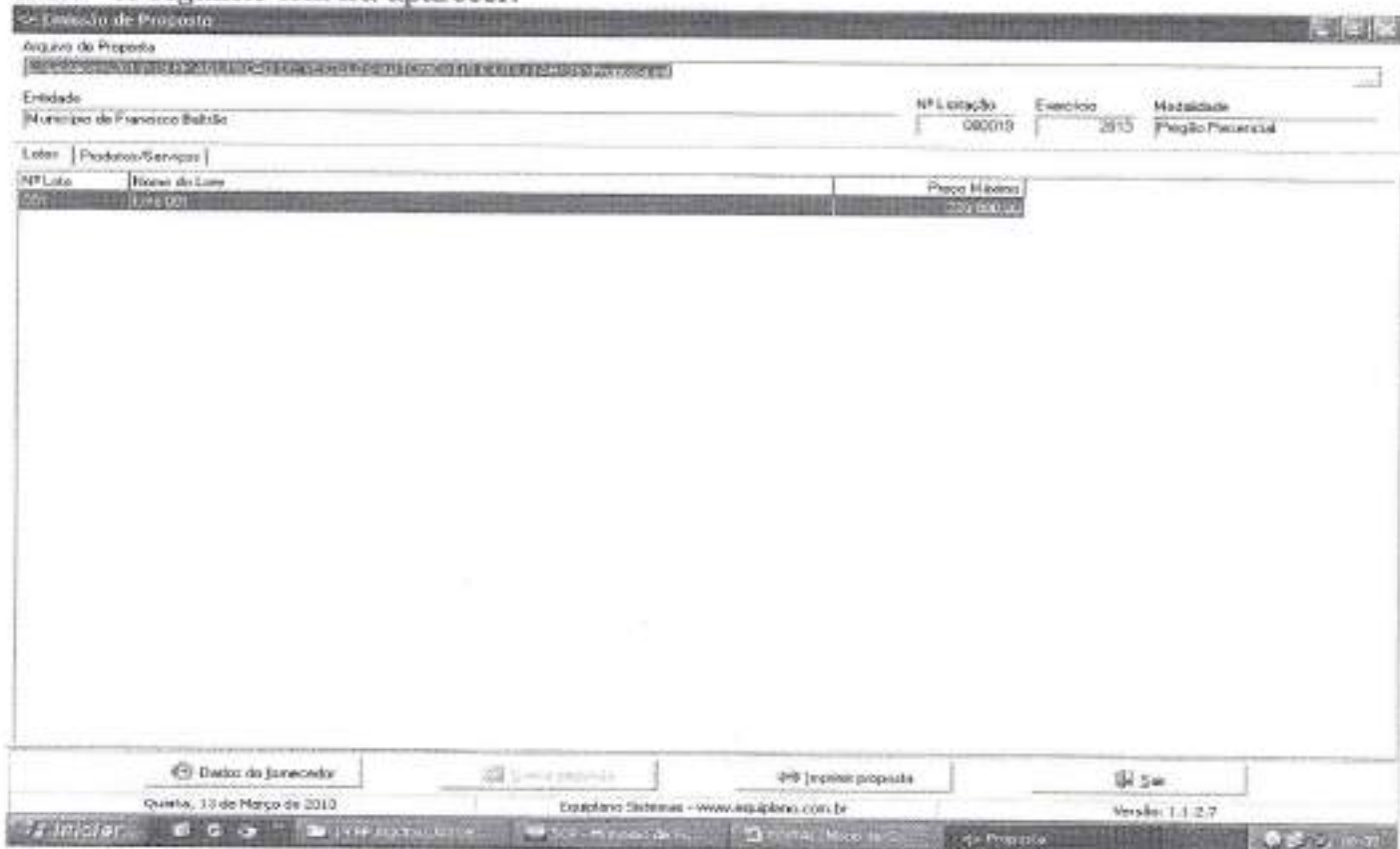


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta
 C:\Cotacao\2013\19\PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade
 Município de Foz de Iguaçu

Nº Licitação: 080015 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Preencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item Nome
 001 VEICULO AUT
 002 VEICULO TRC

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 Equilíbrio Eletrônico - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 C:\Cotacao\2013\19\PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade
 Município de Foz de Iguaçu

Nº Licitação: 080015 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Preencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item Nome
 001 VEICULO AUT
 002 VEICULO TRC

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 Equilíbrio Eletrônico - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
Licitação 000013 2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2013 - PREGÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº)

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000013
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Produto/Serviço

Item: 001 - VEÍCULO AUT
 002 - VEÍCULO TIPO

Nome: _____
 CPF / CNPJ: _____
 Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____
 Tipo de carga ou função: _____ Taxa de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____
 * campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Imprimir proposta | Iniciar proposta | Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 026/2015, de 07/04/2015, na modalidade Pregão presencial exclusivo para ME/EPP conforme Lei complementar nº 147/2014, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 09:24
Para: 'battisterra.battistel'
Assunto: RES: Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 030 ME EPP.doc; PropostAPP030.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: battisterra.battistel [mailto:battisterra.battistel@yahoo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 09:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Bom dia! Tudo bem?
 o edital não veio ainda ,tenta responder nesse derepente tem alguma coisa errada ok
 obrigado
 A tt
 Battisterra terraplanagem

Enviado do meu dispositivo Samsung

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 09:25
Para: 'Comercial Terra Brasil'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 030 ME EPP.doc; PropostAPP030.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Comercial Terra Brasil [<mailto:comercial@terrabrasil.net>]
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 09:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Presados Senhores

Solicito a Vsas, que nos envie o Edital de Pregão Presencial nº.30/2015, para que possamos participar do procedimento licitatório.

Empresa: Terra Brasil Terraplanagens Ltda
CNPJ/MF 10 424 015/0001-30
Pato Branco Pr

Atenciosamente

Haroldo Santos
Vendas a Governo

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

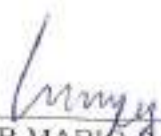
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.
CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada Avenida Brasil, 599, Centro, em
Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa ALVAIR MARIO SANGALLI - ME, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Maio de 2015.


ALVAIR MARIO SANGALLI - Titular.
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

4 by

E



037

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.393.215/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1999
NOME EMPRESARIAL ALY MARIO SANGALLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOCALIDADE AV BRASIL	NÚMERO 599	COMPLEMENTO APARTAMENTO B
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia **22/04/2015** às **11:18:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

4 by

E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 460.843 DATA DE EMISSÃO 09/JUL/2014

NOME ALVAIR MARIO SANCALLI

RELACÃO SABINO SANCALLI
REMÍCIA AGOSTINI SANCALLI

NACIONALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 07/DEZ/1958

RESIDÊNCIA CSRT, CAS. 153 LV B-14 FL. 153

DOC. ORDEM CART. ONOATTO-BARRAÇÃO-PR

CNPJ 282.902.839-20 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Ponto Criminal
Divisão de Instituto de Identificação-IPMPC

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE JUSTIÇA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENITÊNCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTURA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
20/04/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4 by

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[Handwritten signature]

DECLARANTE: **ALVINO MARCO BANGALLI**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL - 13**
 CIDADANIA: **BRASILEIRO**
 RESIDÊNCIA: **CAJADU**
 NOME: **ALVINO BANGALLI**
 DATA DE NASCIMENTO: **07.12.1956**
 PROFISSÃO: **COMERCIAL**
 CPF: **282.902.839-20**

RESIDÊNCIA: **13/R 460.8+3**
 CEP: **73.307-30**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL**
 Nº: **13 - B**
 BAIRRO: **CENTRO**
 CIDADE: **CAJADU**
 UF: **PR**
 Nº: **5710-000**
 Nº: **599**
 Nº: **599**

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

REGISTRO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL - Nº **0021**
 ALTERAÇÃO DE DADOS - Nº **001**

DECLARANTE: **ALVINO MARCO BANGALLI - RS**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL**
 Nº: **13 - B**
 BAIRRO: **CENTRO**
 CIDADE: **CAJADU**
 UF: **PR**
 Nº: **5710-000**
 Nº: **599**
 Nº: **599**

DECLARANTE: **ANTONIO DO MONTE**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL**
 Nº: **13 - B**
 BAIRRO: **CENTRO**
 CIDADE: **CAJADU**
 UF: **PR**
 Nº: **5710-000**
 Nº: **599**
 Nº: **599**

DECLARANTE: **ANTONIO DO MONTE**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL**
 Nº: **13 - B**
 BAIRRO: **CENTRO**
 CIDADE: **CAJADU**
 UF: **PR**
 Nº: **5710-000**
 Nº: **599**
 Nº: **599**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPRE COM O ORIGINAL
29/04/15
[Handwritten signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **06.09.1999**
 NÚMERO DE REGISTRO MERCANTIL: **03.393.215/0001-08**
 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01.08.2000**
 NÚMERO DE REGISTRO MERCANTIL: *[Handwritten]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE

[Handwritten signature]
 SECRETÁRIO GERAL
 Nº: **599**
 Nº: **599**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATUALIZAÇÃO DO ESTABECIMENTO Nº 000000

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Linha da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESA NRE DA FILIAL (considerar sempre se não informado a filial NRE DA SEDE)

NOME DO TITULAR (integrado sem abreviatura)
ALVAIR MARIO SANGALLI
NACIONALIDADE: **D. CERQUEIRA - SC** NATURALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **CASADO**
FILIAL: **SABINO SANGALLI** CONJUGADA: **REMIGIA A. SANGALLI**

DATA DO REGISTRO: **07/12/96** QUALIDADE: **COMERCIANTE** CPF: **282.902.839-20**

ENDEREÇO: **13/R 460,843 I,IDENT SC**

AV. BRASIL COMPLEMENTO: **AV. BRASIL** BARRIO - DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85710-000** UF: **PARANÁ**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CATEGORIA DE REGISTRO DO ATO: **001 CONSTITUIÇÃO** CÓDIGO DO ATO: **001** DISPOSIÇÃO DE ATO: **001 CONSTITUIÇÃO**

NOME DO TITULAR: **ALVAIR MARIO SANGALLI**

AV. BRASIL COMPLEMENTO: **AV. BRASIL** BARRIO - DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85710-000** UF: **PR**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

VALOR: **50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.

DESCRIÇÃO DO ATO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO**

DESCRIÇÃO DO ATO: **TERRAPLENAGEM, DESTOQUE, AÇUDE, MURUNDUM, CURVA DE NÍVEL, ESTRADA E TRANSPORTE.**

DATA DO REGISTRO: **06/09/99** DATA DO REGISTRO: **02/09/99**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: AUTENTICAÇÃO

Amara Puzga
09/09/99
Protocolo: **99/199968-5**
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: **09/09/1999**
SOB O NÚMERO: **41.1.0501740.3**
TUPI RAME SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
29/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

USO DA JUNTA COMERCIAL
AUTENTICAÇÃO
DEFERIMENTO

ANEXO VII

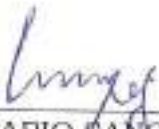
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.
CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada Avenida Brasil, 599, Centro, em
Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Maio de 2015.



ALVAIR MARIO SANGALLI - Titular.
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVAIR MARIO SANGALLI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0501740-3	CNPJ 03.393.215/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 09/09/1999	Data de Início de Atividade 05/09/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA REPUBLICA ARGENTINA, 570 - SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4213-9/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 16/12/2003 Número: 20033947163 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ALVAIR MARIO SANGALLI Identidade: 13/R 460643, II/SC Estado Civil: Casado		CPF: 282.902.839-20 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

152054235

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
Junta Comercial do Paraná
05 05 15
[Signature]
Secretaria de Educação

[Signature]



E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 30/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.393.215/0001-08 Fornecedor: ALVAIR MARIO SANGALLI

Email: lucio-ipe@hotmail.com

Endereço: AV BRASIL 589 APARTAMENTO B - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone:

Fax:

Celular: 91040780

Inscrição Estadual:

Contador: AGUNALDO RAFFAELLI

Telefone contador: 4635631478

CPF: 282.902.839-20

RG:

Endereço representante: RUA REPUBLICA ARGENTINA 570 CASA - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item Descrição do Produto / Serviço
001 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA
COM POTENCIA MINIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
490,00	HOR	175,00		175,00	78.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 78.750,00

TOTAL DA PROPOSTA: 78.750,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 12 meses

ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ 03.393.215/0001-08

044

045

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

DATA DE ABERTURA: 06/05/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.

CNPJ: 03.393.215/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 599, Centro, Santo Ant. Sudoeste - PR.

FONE/FAX: (46) 91040760

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 030/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Maio de 2.015.



ALVAIR MARIO SANGALLI - Titular.
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

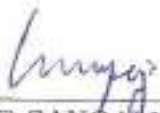
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 030/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 030/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Maio de 2015.


 ALVAIR MARIO SANGALLI - Titular.
 (assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ly *U*

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015


DECLARAÇÃO (*)

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.

CNPJ/MF Nº 03.393.215/0001-08, sediada Avenida Brasil, 599, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Maio de 2015.


ALVAIR MARIO SANGALLI - Titular,
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALVAIR MARIO SANGALLI**
CNPJ: **03.393.215/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:08:41 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2015.

Código de controle da certidão: **E8D1.D65F.6D3B.73EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

by U E

IMPRIMIR

VOLTAR

050

E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03393215/0001-08
Razão Social: ALVAIR MARIO SANGALLI
Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042102443627503584

Informação obtida em 22/04/2015, às 13:16:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

by U

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

051

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013099295-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.393.215/0001-08

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ky U E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 465 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Abril de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54244XXUEQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALVAIR MARIO SANGALLI

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

03.393.215/0001-08

10472

ENDEREÇO

AV BRASIL, 599 - APARTAMENTO B - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Sandra M. Ambrósio Dal Paz
 Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.393.215/0001-08
Certidão nº: 94535495/2015
Expedição: 22/04/2015, às 13:17:07
Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVAIR MARIO SANGALLI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.393.215/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

054

E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALVAIR MARIO SANGALLI - ME

CNPJ 03.393.215/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Abril de 2015

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

by 4 E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

055 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

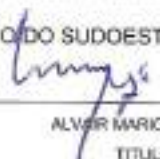
	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	60.212,70	54.139,62
CAIXA	60.212,70	54.139,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	50.000,00	50.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	50.000,00	50.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	110.212,70DB	104.139,62DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****110.212,70, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014


ALVAR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282.902.839-20
RG: 131R400643


AGINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil
PR - 05149010-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83354498

by U E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

056 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO


	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		2.763,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		2.763,45
SIMPLES A RECOLHER		2.763,45
PATRIMONIO LIQUIDO	110.212,70	101.376,17
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	60.212,70	51.376,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	60.212,70	51.376,17
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	60.212,70	35.376,17
LUCROS DISTRIBUIDOS		16.000,00
TOTAL DO PASSIVO	110.212,70CR	104.139,62CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****110.212,70, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014


ALVAR MARIO BANGALLI
TITULAR

CPF: 252.902.838-20
RG: 13/R450843


AGINALDO RAFFAELLI
Técnic. Contábil
PR - 05145010-2
CPF: 067.751.439-98
RG: 83394408

by 4 E

057 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

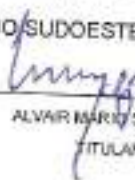
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE SERVICOS	75.487,30	51.380,10
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	75.487,30	51.380,10
	75.487,30	51.380,10
Receita Líquida	75.487,30CR	51.380,10CR
Lucro Bruto	75.487,30CR	51.380,10CR
DESPEAS OPERACIONAIS		
DESPEAS GERAIS		(9.140,12)
CONSERTOS E PECAS		(9.140,12)
ADMINISTRATIVAS		(9.140,12)
HONORARIOS	(50.246,89)	(24.112,50)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.400,00)	(1.440,00)
DESPEAS GERAIS	(1.400,00)	(1.440,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(44.810,00)	(19.873,23)
DESP.DIVERSAS	(26.499,00)	(19.873,23)
IMPOSTOS E TAXAS	(18.311,00)	
SIMPLES FEDERAL	(4.036,89)	(2.799,27)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(4.036,89)	(2.799,27)
DESPEAS FINANCEIRAS	(403,88)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(403,88)	
	(403,88)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	24.836,53CR	18.127,48CR
Resultado Antes Prov.IRI	24.836,53CR	18.127,48CR


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014


ALVAR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 252.902.839-20
RG: 13R450843


AGINALDO RIFEIANI
Téc. em Contabil
PR - 05146010-2
CPF: 007.761.439-90
RG: 83994488





058 *E*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

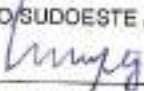
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
Lucro do Exercício	24.836,53CR	18.127,48CR


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014


ALVAR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282.902.839-20
RG: 13R460543


ACIVALDO RAFFAEL
Técno Contábil
PR - 06148010-2
CPF: 007.761.439-98
RG: 03384495

ky 4 E

ALVAR MARIO SANGALLI
09.993.215/0001-08

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 00014 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00014 e servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVAR MARIO SANGALLI
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / BR
CNPJ: 09.993.215/0001-08
Registro nº(º) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 09/09/1999 NIRE: 41105017403
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten Signature]

ALVAR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282.902.639-00
RG: 1328460843

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
06/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

WALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 0914600-7
CPF: 007.781.439-00
RG: 80384498

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/046009-0
O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

28/12/15

MARCELA STREIB
USUÁRIA DO SARC



[Handwritten marks]

Firma: ALVAR MARIO SANGALLI

Folha: 14

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordens: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00014 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00014 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

Alvar Mario Sangalli

ALVAR MARIO SANGALLI
TITULAR

CPF: 282 902 639-20
RG: 1318480643

Agumaldo Raffaeli

AGUMALDO RAFFAELI

Técnico Contábil

PR - 0914850-2

CPF: 007 761 439-99

RG: 60324498

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

06/05/15

4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

by 4 E

RECIBO DE VENDA DE EQUIPAMENTOS

R\$ 150.000,00

Recebi de **ALVAIR MARIO SANGALLI**, brasileiro, casa, empresário, portador do RG nº 13/R 460.843 SSP/SC, inscrito no CPF nº 282.902.839-20, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, a importância de Cento e cinquenta mil reais, referente a venda que lhe faço nesta data de uma máquina cujas características seguem abaixo, no estado de conservação em que se encontra e de conhecimento do comprador:

Marca:	Modelo:	Cor:
Trator de Esteira Komatsu	D50	Amarelo

Série:	Ano:	Motor:	HP:	Cilindros:
15C 39015	1982		138	06

Venda esta livre e desembaraçada de quaisquer ônus SEM RESERVA DE DOMÍNIO, pelo que firmo o presente recibo.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Janeiro de 2.002.

Vendedor: **ROGÉRIO BARAZZETTI**

Endereço: Rua John Kennedy, 1025, Centro

Local: São Miguel do Oeste – SC

CPF: 206.195.139-91

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COPIAR COM O ORIGINAL
 29104115
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES


 Assinatura

ly y E

063

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015
DATA DE ABERTURA: 06/05/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ALVAIR MARIO SANGALLI - ME.
CNPJ: 03.393.215/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 599, Centro, Santo Ant. Sudoeste - PR.
FONE/FAX: (46) 91040760



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE
Pregão Nº: 030/2015 de 15/04/2015

Objeto: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Aos seis dias de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Proprietário	282.902.839-20	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ALVAIR MARIO SANGALLI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	450,00	175,00	78.750,00
TOTAL							78.750,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s)



empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ALVAIR MARIO SANGALLI



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 30/2015

066

Página 1

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator de esteira

Lote: 1

Proponente	Valor	Lance Inicial	Lance Final	Classificação	Empresário
ALVAIR MARIO SANGALLI		75.750,00			
		75.750,00			

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

CLEANE BRUM
Membro

EMERALDO WAGNER
Membro

MARELIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ALVAIR MARIO SANGALLI
ALVAIR MARIO SANGALLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 15
Mapa da Licitação
Pregão 30/2015

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Loja 001 - Lote 001				
001 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE	HORAS	400,00	175,00 *	
TOTAL DO LOTE			70.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR			0,00	

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote

Pregão 30/2015

068

E

Item	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Página 1
Lote 001 - Lote 001				Preço total
1001-1	ALVAR MARIO SAKGALLI	03.883.219/0001-08	Classificado	78.750,00

Cada. lote deserta : 000
Cada. lote frustrado : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2015

069

E

Impressão:

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 1851-Y ALVARO WARIO SANGALU									
Lote 001 - Lote 001									
					CNPJ: 03.393.218/0001-08 Telefone:	Status: Classificado	78.750,00		
001	1735 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTERA	HO	450,00	Classificado		175,00	78.750,00	*	
VALOR TOTAL:								78.750,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 30/2015

070

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página 1
Fornecido nos anqu岸ados na lei complementar n°123/2006				
1851-1	03.360.215/0001-00	ALVAR MARIO SANGALLI	Classificado	
Cidade do fornecedor(s): 001				
Cidade total do fornecedor(s): 001				



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2015 de 15/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n° 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAIR MARIO SANGALLI - ME	03.393.215/0001-08	ALVAIR MARIO SANGALLI	Proprietário	282.902.839-20	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAIR MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

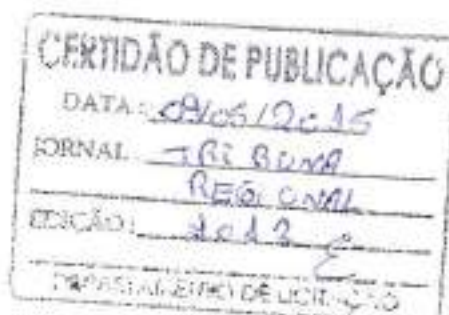
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 030/2015 de 15/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/05/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2015.

M Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

072E

Sexta-Feira, 06 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0647

Página 05 / 067

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - PROCESSO Nº 147/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 034/2015 de 07/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIUDO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 21/05/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 21/06/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3593-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2015 de 14/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas com profissional para atendimento fisioterápico de pacientes encaminhados pela Secretaria de saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
RAFAEL ANGELO LANZARINI-ME	22.047.388/0001-02	RAFAEL ANGELO LANZARINI	Proprietário	008.418.318-45	09	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RAFAEL ANGELO LANZARINI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 48.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 028/2015 de 14/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/05/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015 de 15/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	06.204.120/0001-05	LENER ORGAGNI CARSONA	representante	883.048.918-87	60	2 Dias

AMARILDO BASEGGIO CIA.LTDA-DISPROBEL	09.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO	66to gerente	413.315.169-72	60	2 Dias
Johny Felipe Corlasini de Oliveira	85.001.446/0001-40	Luciano Arnaldo Ramos	representante	629.006.129-67	60	2 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

AMARILDO BASEGGIO CIA.LTDA-DISPROBEL, empresa vencedora do item 03 do lote 01, com valor de R\$ 87,50 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

Johny Felipe Corlasini de Oliveira, empresa vencedora dos itens 1, 2, 8, 9, 10, do lote 01, totalizando R\$ 12.408,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oito Reais);

POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 35.756,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2015 de 15/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/05/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015 de 16/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALVAR MARIO SANGALLI ME	03.169.215/0001-08	ALVAR MARIO SANGALLI	Proprietário	282.902.830-20	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALVAR MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 78.760,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 030/2015 de 16/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/05/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015 de 16/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIUDO

2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 031/2015 de 16/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 030/2015 de 15/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ALVAIR MARIO SANGALLI , empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/05/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 847
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

074

Sexta-Feira, 28 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0647

Página 61 / 067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 028/2015 de 15/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s a(s) seguinte(s) empresa(s): AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, empresa vencedora do item 03 do lote 01, com valor de R\$ 87,50 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

Johnny Felipe Contesini de Oliveira, empresa vencedora dos itens 1, 2, 8, 9, 10, do lote 01, totalizando R\$ 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos e Cito Reais);

POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 35.750,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 030/2015 de 15/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s a(s) seguinte(s) empresa(s): ALVARO MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissional para atendimento fisioterápico de pacientes encaminhados pela Secretaria de saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 028/2015 de 14/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s a(s) seguinte(s) empresa(s):

RAFAEL ANGELO LANZARINI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.238/2014

Art. 1º - crédito adicional complementar especial

Na LDA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 16.548,75

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional complementar do exercício anterior e um crédito adicional especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 16.548,75 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2802.02080 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALÇADAS URBANAS
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.0000884 - CONFED/CALÇADAS anulação R\$ 8.548,75
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2802.01069 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E PONTES URBANAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.00.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R\$ 8.000,00
Art. 2º Os créditos da que tratam o artigo anterior serão cobertos pela maior arrecadação a verificar-se no exercício do recurso vinculado do exercício anterior no valor de R\$ 8.548,75 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) da fonte de recurso (884) CONFED/CALÇADAS e o especial na fonte de recursos livres no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2802.02080 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000884 - CONFED/CALÇADAS anulação R\$ 8.548,75
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2801.02088 - ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 18 de Novembro de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-83

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-83

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o programa VIGIAGUS da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 4.212,70 (Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014 Pregão Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços gerais

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 03/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014 Pregão Nº 04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2014 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM (IMPRESA FALADA) PARA DIVULGAR ANSOS E COMUNICADOS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: RADIO ENTRE RIOS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.240,00

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SILVANIA MARIA GHEI FERRARI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2013 Pregão Nº 120/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: D F ADAMANTE LTDA-ME;

REAJUSTE: 1.108,35 (Um mil cento e sete reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIEGO FERNANDO ADAMANTE - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 06/05/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 030/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ALVAIR MARIO SANGALLI , empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais),
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2015 de 15/04/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2015 de 15/04/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	940	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	930	05.005.26.782.2601.2086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 06/05/2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 111/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALVAIR MARIO SANGALLI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALVAIR MARIO SANGALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.215/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 030/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1755	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	450,00	175,00	78.750,00
TOTAL								78.750,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 030/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00
830	05.005.26.782.2601.2086	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

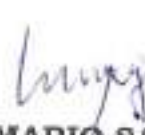
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de maio de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF Nº 282.902.839-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

VALOR TOTAL: R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/05/2015
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 847
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1032
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

082 E

São-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0847

Página 05 / 057

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015 de 17/04/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes A15-4365 de frota municipal.

2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 032/2015 de 17/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/05/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cofre 1226

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013

Pregão Nº 41/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: D F ADAMANTE LTDA - ME

VIGÊNCIA ATUAL: 07/05/2015

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIEGO FERNANDO ADAMANTE - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013

Pregão Nº 88/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

VALOR ADICIONADO: R\$ 8.237,00 (Oito mil duzentos e trinta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF Nº 717.628.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o programa VIGIASUS da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 4.269,38 (Quatro mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 29/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAFAEL ANGELO LANZARINI - ME

CNPJ Nº 22.047.390/0001-52

Representante: RAFAEL ANGELO LANZARINI

CPF Nº 068.416.319-48

OBJETO: Contratação de empresas com profissional para atendimento fisioterápico de pacientes encaminhados pela Secretaria de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL

CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Representante: AMARILDO BASEGGIO

CPF Nº 463.313.169-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 87,50 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 04/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CNPJ Nº 85.061.446/0001-40

Representante: Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CPF Nº 042.398.139-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 12.405,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 04/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA-EPF

CNPJ Nº 09.204.127/0001-05

Representante: LENIR GREGANINI CARMONA

CPF Nº 803.949.819-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALVIR MARIO SANGALLI

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVIR MARIO SANGALLI

CPF Nº 282.902.839-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de assalto (por hora) com operador.

VALOR TOTAL: R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

OBJETO: Aquisição do material de expediente para atender o programa VIGIASUS da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira,

constante da Ata do Pregão Presencial nº 027/2015 de 13/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s)

seguinte(s) empresa(s): DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL vencedor dos itens 2, 4, 11, 15, 27, 33, 34, no valor total de R\$ 4.212,70 (quatro mil duzentos e dois reais e setenta centavos) e PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA vencedor dos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10,

12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40,

41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 com o valor de R\$ 4.269,38 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). O item 36 ficou deserto.

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 30 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal